

LEI MUNICIPAL Nº 1.215/2021



**Inclui no calendário de comemorações
oficiais do Município de Campo Magro
a Semana da Consciência Negra.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Consciência Negra, que deverá compreender a semana do dia 20 de novembro de cada ano - Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Consciência Negra será comemorada em todas as instituições de ensino da rede municipal com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural da pessoa negra na formação do Brasil.

Art. 2º : As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 10 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)